

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um/a técnico/a superior para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no (Projeto FOSTEAM@South no âmbito do PRR – Impulso Adultos)

Aos 4 dias do mês de janeiro de 2023, pelas 16 horas, reuniu, através da plataforma Teams, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Carlos Alberto Correia Guerrero, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, e pelas vogais, Doutora Maria Ester Tavares Alvares Serrão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, da ponderação dos métodos de seleção, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um(a) técnico(a) superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do art.º 7.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo período de 3 anos, renovável uma única vez, para o exercício de funções no âmbito do projeto FOSTEAM@South ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) – Impulso Adultos.

Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, montagem de circuitos para manutenção de espécies marinhas, produção de alimento vivo, manutenção de espécies em cativeiro; organização de atividades de divulgação científica para estudantes e público em geral; apoio em aulas práticas de licenciatura, mestrado ou cursos específicos na área da biologia marinha.

O trabalho a realizar enquadra-se na estação experimental marinha de Sagres.

Habilitações académicas: Licenciatura e/ou mestrado na área da biologia marinha ou áreas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em manutenção de organismos vivos, em montagem de circuitos, estudo da biodiversidade marinha e na produção da cadeia trófica em aquacultura;
- b) Experiência pedagógica/académica, na organização de atividades de divulgação, como educação ambiental, tarefas com escolas, com turistas e público em geral;
- c) Domínio da língua inglesa e portuguesa.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da nº da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula:

$$AC = 35\% HA + 60\% EP + 5\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura em biologia marinha e mestrado em biologia marinha – 20 valores

Licenciatura em área afim e mestrado em biologia marinha – 18 valores

Licenciatura em biologia marinha e mestrado em área afim – 18 valores

Licenciatura e mestrado em área afim – 14 valores

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 8 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores

≥ 2 anos – Acresce 1 valor por atividade relevante para a posição a que se candidata, até ao limite de 18 valores.

Acrescem mais 2 valores se o/a candidato/a demonstrar experiência em atividades de divulgação e promoção científicas.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 6 anos:

Sem Formação – 0 valores

Sem formação relevante para o desempenho das funções – 8 valores

Com formação relevante para o desempenho das funções – 10 a 20 valores:

≤ 15 horas de formação – 10 valores

> 15 e ≤ 30 horas de formação – 12 valores

> 30 e ≤ 45 horas de formação – 14 valores

> 45 e ≤ 60 horas de formação – 16 valores

> 60 e ≤ 75 horas de formação – 18 valores

> 75 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 50\%AC + 50\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 17 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,

Doutor Carlos Alberto Correia Guerrero

As Vogais,

Doutora Maria Ester Tavares Alvares Serrão

Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira